

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

09 NOV 2021

Protocolo: 468/21

Processo: 468/21

PROJETO DE
DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

468/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Barreto de Moraes, Deputado Federal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Barreto de Moraes, Deputado Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS

Protocolo nº 3052/2021



Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189

Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br

Página 1



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE
DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Barreto de Moraes, Deputado Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Enfatiza-se que a matéria aqui tratada foi devidamente estudada nos quesitos regimentais e constitucionais, sendo de competência privativa do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, capitulando o art. 166, parágrafo único, I, j, e art. 167, § 1º, do Regimento Interno

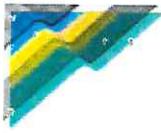
Neste sentido, corroborado pelos fundamentos legais e constitucionais, verifica-se a legalidade da proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa Legislativa em dispor do assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.

Leonardo Barreto de Moraes, Deputado Federal pelo Estado de Rondônia, Advogado e atualmente Deputado Federal pelo Estado de Rondônia, nasceu no dia 11 de janeiro de 1984 no Município de Foz do Iguaçu.

Conhecido popularmente por Léo Moraes, seu nome parlamentar, é formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR, onde iniciou sua carreira política, atuando no Centro Acadêmico de Direito como Secretário Geral do Diretório Central dos Estudantes, entidade que representava 25.000 (vinte e cinco mil) estudantes.

Durante sua atuação no Diretório Central dos Estudantes chegou ao cargo de presidente e comandou diversas ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, demonstrando desde então sua vocação para a vida pública, como representante dos interesses da





PROTOCOLO

PROJETO DE
DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

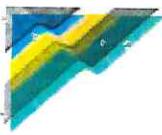
população, e que as ações acadêmicas podem transcender os limites da instituição de ensino e beneficiar a todos de modo geral.

Em 2012, Léo Moraes, na época filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, conquistou seu primeiro mandato como Vereador na Câmara Municipal de Porto Velho, sendo eleito com 2.300 (dois mil e trezentos) votos, quando se tornou líder da bancada de seu partido, sempre se destacando como um dos vereadores mais atuantes e por ser um defensor da ética e justiça, vez que sempre exerceu com êxito seu papel de fiscalizador do Poder Executivo Municipal.

Ademais, durante sua atuação como Vereador foi presidente da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Permanente dos Direitos da Criança do Adolescente e da Juventude, e também foi membro da Comissão de Meio Ambiente. Além do seu trabalho impecável frente as comissões que fazia parte, o parlamentar propôs projetos de grande relevância para a população portovelhense, como a criação do Conselho Municipal de Juventude, remissão de pagamento de Imposto Predial e Territorial – IPTU para os imóveis atingidos por enchentes, o Voto Aberto na Câmara Municipal, regulamentação da profissão dos bombeiros civis, Comissão Permanente de Ética Parlamentar, dentre outros.

Demonstrando a relevância de seu trabalho como Vereador, Léo Moraes foi homenageado com o Prêmio Jovem Empreendedor do Ano na categoria Política no ano de 2012, mas visando aumentar seu poder de atuação em prol da população se apresentou como candidato à Deputado Estadual em 2014 e foi eleito em com 10.275 (dez mil duzentos e setenta e cinco) votos, sendo o candidato com a maior expressão de votos na capital.

Durante sua atuação no Poder Legislativo Estadual, o parlamentar foi presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, e participou como membro da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Comissão de Segurança Pública, Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, Comissão de Indústria e comércio, Minas e Energia, dentre



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE
DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

outras, sendo reconhecido durante o seu mandato como um dos parlamentares mais atuantes do Estado de Rondônia.

Além da sua exímia atuação frente às Comissões desta Casa, Léo Moraes foi o propONENTE de inúmeras leis, destacando-se as seguintes: que dispôs sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição aos doadores de medula óssea em concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Rondônia; que instituiu a Carteira de Identificação do Autista (CIA); que instituiu o dia estadual do advogado criminalista e trabalhista em âmbito estadual; que dispôs sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas e advindas de recursos públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; que dispôs sobre o horário especial de trabalho dos agentes penitenciários e socioeducadores matriculados em estabelecimento de ensino superior; que dispôs sobre o Cadastro Estadual de Pedófilos no Estado de Rondônia; que dispôs sobre o direito ao aleitamento materno da criança, dentre outras de grande relevância para a população rondoniense.

Em 2016, concorreu ao cargo de Prefeito de Porto Velho, chegando até mesmo ao segundo turno com quase 60.000 (sessenta mil) votos. Após, na eleição de 2018, o parlamentar se lançou como candidato a Deputado Federal, sendo eleito com 69.565 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco) votos, defendendo bandeiras como cultura, esporte, lazer, emprego e inclusão social.

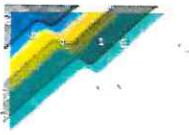
Como representante de Rondônia no Congresso Nacional, Léo Moraes é integrante da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Comissão de Educação, Comissão de Minas e Energia, Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e segue desempenhando com zelo e dedicação as atribuições que o cargo requer, vez que sabendo-se que cabe ao papel dos deputados federais, como representante eleito pelo povo, representa-los no Congresso Nacional, respeitando os interesses, necessidades e peculiaridades destes que os colocaram no Poder, de forma moral,



Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189

Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br

Página 4



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		Mesa
ética e dentro dos limites da constitucionalidade de fato, em prol de um bem social comum e sem se distanciar de suas propostas primárias e dos partidos políticos a qual fazem parte.		
Pelo exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.		
Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2021.		
 ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS		



Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189

Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br

Página 5